



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUAD
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO — DTERS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES NÃO EVENTUAIS DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DE VEICULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, de acordo com as condições e especificações constantes nestes Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A demanda dos órgãos do Poder Executivo Estadual por veículos administrativos em excelentes condições de rodagem para o atendimento das mais diversas demandas administrativas, foi agravada especialmente devido à ocorrência do evento climático de chuvas intensas que atingiram o Estado do RS, com início em abril de 2024, visto ter ocorrido um evento adverso de grande magnitude e intensidade que ocasionaram vultosos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais a população gaúcha. Neste sentido, por estarmos neste momento em fase de reconstrução de inúmeros municípios que foram atingidos, há necessidade da ampliação da frota estadual, visto todas as ações de fiscalização de obras, acompanhamento de



novos convênios, entrega de bens mobiliários e imobiliários, além de dar continuidade a todas as atividades que envolvem os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta. Soma-se a isto o fato positivo que as locações têm trazido ao órgãos, pois se tratam de veículos, em suma, 0 (zero) km/rodados, com seguro total e rastreador, o que difere da grande maioria dos mais de 13.000 veículos próprios, os quais em sua maioria não possuem seguros ou rastreadores e 60% possuem mais de 10 anos de vida útil, o que demanda relativo gasto em manutenção da frota, sendo que é uma preocupação do Departamento de Transportes do Estado a renovação gradual da frota estadual visando a obtenção de veículos mais econômicos, menos poluentes e que garantem maior segurança aos servidores/condutores, o que se mostra proficiente às necessidades dos demais Órgãos. Sendo assim, se faz necessária a contratação de veículos locados para atendimento das demandas acima relacionadas, pois vem se mostrando comprovada a vantagem que as Atas de Registros de Preços para locações de veículos têm ocasionando aos órgãos contratantes.

2.2 A contratação tem por princípio respeitar a isonomia entre as licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública no que cabe ao Poder Executivo Estadual, garantindo a boa qualidade dos serviços prestados, custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos do CONTRATANTE.

2.3 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade que se pretendem alcançar através das locações ora requisitadas, entre outras:

- a. Veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09 /2000 e legislação correlata, bem como deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
- b. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- c. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com maior eficiência



na utilização de recursos naturais, como água e energia;

d. Maior geração de empregos indiretos;

e. Redução de custos com manutenção veicular;

f. Desativações de veículos ociosos e onerosos aos cofres públicos;

g. Alienações (arrecadação de recursos) ou doações (apoio aos municípios) dos veículos próprios desativados em substituição aos locados;

h. Manutenção do equilíbrio contratual; e

i. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3. DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

3.1 Os veículos devem estar com a documentação em dia e regularizados perante os Órgãos de trânsito e de fiscalização, além de atender a todas as normas correlatas do Poder Público Estadual;

3.2 Os pneus dos veículos locados devem seguir as especificações recomendadas pela montadora/fabricante. Ainda, devem apresentar perfeitas condições de uso, rodagem e segurança, o que se estende ao pneu reserva (estepe), não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;

3.3 Os veículos deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência, estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN e pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN-RS.

3.4 Os veículos deverão estar com as revisões periódicas em dia.

3.5 As manutenções preventivas e corretivas dos veículos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do veículo são parte integrante dos serviços contratados, não cabendo ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul qualquer reembolso de custos à



empresa decorrente da execução desses serviços.

3.6 Entendem-se como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, tais como: conserto de pneus (furos e qualquer reparos) na sede (Porto Alegre) e/ou substituição de pneus em casos extraordinários, para-brisas trincados, câmaras de ar, palhetas do para-brisa, lâmpadas dos faróis, correias, bateria, entre outros, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, sempre que necessário;

3.8 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, revisão dos pneus, higienização e manutenção do sistema de ventilação e arrefecimento (ar-condicionado) e limpeza do veículo decorrente de revisões preventivas e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

3.9 Os veículos serão utilizados, em trajetos urbanos e rodoviários e ocasionalmente em trajetos rurais, podendo realizar viagens interurbanas e interestaduais.

3.10 Os veículos a serem locados, bem como os critérios de locação e utilização do veículo devem estar de acordo com o Decreto Estadual nº 55.985/2021 e Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

3.10.1 Os veículos deverão vir adesivados conforme normativa vigente. Dúvidas sobre tamanho, fonte da letra, cor, material, sigla da contratada, layout e fonte devem ser encaminhadas para dimob-dters@spgg.rs.gov.br.

3.11 Dos veículos entregues:

3.11.1 Para o lote 1 serão aceitos somente veículos 0 (zero) km, devendo ser substituídos por outros em condições similares ao descrito neste item, quando atingirem 24 (vinte e quatro) meses de uso a partir do recebimento do veículo ou 100.000 km rodados, o que vier primeiro.

3.11.2 Para os demais lotes (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) serão aceitos veículos 0



(zero) km ou com até 40.000 km já rodados, desde que tenham a data de fabricação inferior a 12 (doze) meses a contar da data da vigência da ata, devendo ser substituídos por veículos em condições similares ao descrito neste item, quando atingirem 24 (vinte e quatro) meses de uso a partir do recebimento do veículo ou 100.000 km rodados, o que vier primeiro.

3.11.3 Havendo a necessidade de substituição para manutenção ou reparo, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo reserva em até 03 (três) dias, podendo ser veículos que não sejam “zero km”, porém para o lote 01, deverá ser mesma cor e potência mínima de 140cv, com intuito de não haver descontinuidade do serviço, desde que o prazo de permanência do veículo não ultrapasse o período máximo de 30 (trinta) dias com o CONTRATANTE.

3.11.4 Em caso de sinistro, a substituição pela CONTRATADA deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias e serão aceitos veículos que não sejam “zero km” sempre que houver disponibilidade e com intuito de não haver descontinuidade do serviço, porém para o lote 01, deverá ser mesma cor e potência mínima de 140cv, desde que o prazo de permanência do veículo não ultrapasse o período máximo de 60 (sessenta) dias com o contratante.

3.11.5 Poderão ser aceitos veículos sem algumas das especificações técnicas exigidas nos lotes do Anexo I, desde que haja expressa negativa da montadora/fabricante para instalação de determinados itens (exemplo: protetor de cárter em veículos da marca Volkswagen).

3.11.6 Os veículos ofertados para o lote 07 (0062.0736.000009 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA - MIN 85CV - MIN 650KG) poderão ter suas potências aferidas no etanol ou gasolina.

3.12 Ocorrendo autuação por infração de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a CONTRATADA deverá encaminhar a notificação de autuação ao CONTRATANTE, em prazo hábil, através de seu setor de transportes, para que identifique em até 20 dias corridos após o recebimento do NAIT o condutor do veículo. Todas as penalidades impostas ao infrator de trânsito, pela autoridade de Trânsito admitem recurso e, para tanto, existe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) que julgará, em 1ª instância, os recursos interpostos pelos infratores. No caso de indeferimento, deverá ser enviado ao CONTRATANTE, em prazo hábil, para providências quanto a quitações. O CONTRATANTE deverá quitar diretamente o valor



da multa, por meio de guia de pagamento emitida pelo órgão de trânsito.

3.13 Os locais de entrega e de devolução do veículo locado será a sede do órgão CONTRATANTE ou outro local por ele indicado, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 No recebimento do veículo, deverá o contratante:

4.1.1 verificar a presença e o funcionamento dos itens obrigatórios e dos itens exigidos na especificação técnica; e

4.1.2 verificar e registrar a situação do veículo, conforme modelo de checklist (Anexo II).

4.2 Multas de trânsito, decorrentes de ação negligente ou omissão do condutor do veículo, guia de recolhimentos referentes à certidão de ocorrências, desembaraço, laudo de perícia, devidamente comprovados e referentes a acidentes verificados com o veículo locado, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e dentro da vigência contratual.

4.2.1 As multas reconhecidas pela CONTRATANTE e após apresentação do condutor, serão pagas em até 30 (trinta) dias corridos, através de pronto pagamento desta, a fim evitar que o veículo trafegue com multa pendente e cause transtorno à CONTRATADA quanto a cobrança da infração pendente e vencidas à CONTRATANTE.

4.3 Pedágios, estacionamento, combustíveis e lavagens do veículo, exceto lavagem decorrente de manutenção preventiva ou corretiva.

4.4 Ressarcimentos de despesas para recuperação operacional e estética do veículo em devolução, oriundos danos por mau uso do condutor ou por acidentes de trânsito desde que comprovada a culpabilidade do motorista da CONTRATANTE, constatado e apontados pelas partes na Ficha de inspeção/devolução, serão ressarcidos ao locador o valor máximo da franquia estipulado no presente edital.

4.5 Arcar com as despesas decorrentes o mau uso do objeto, devendo esta ser devidamente comprovada pela CONTRATADA, com:



4.5.1. Acionamento do seguro;

4.5.2. Pagamento direto pela CONTRATANTE; ou,

4.5.3. Ressarcimento à CONTRATADA:

4.5.3.1 Para reembolso das avarias descritas no subitem 5.5, será utilizada a forma mais vantajosa à CONTRATANTE;

4.5.3.2 Em caso de avarias de média ou grande monta por culpa de condutores ou terceiros, a Contratada deverá enviar a CONTRATANTE, 3 (três) orçamentos para tentativa de ressarcimento junto ao terceiro, com o acionamento do seguro estipulado.

4.6 O Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul – DTERS vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG como gestor e fiscalizador da frota do Poder Executivo do RS conforme instituído no Decreto Estadual nº 55.985/2021, poderá realizar a previsão de unidades junto a cota da SPGG para locações nos lotes homologados para outras secretarias conforme a existência de necessidade destas, transferindo estas cotas para outras pastas, ficando a contratação e pagamento das locações de responsabilidade das secretarias contratantes, após liberação e aprovação do DTERS.

4.6.1 As transferências de cotas da SPGG deverão ser atendidas pela empresa ganhadora da respectiva ata de registro de preços, não dependendo de prévia autorização da empresa desde que haja anuência do DTERS/SUAD/SPGG.



ANEXO I - LOTES

LOTE 1 - SEDAN REPRESENTAÇÃO MÍN 140CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE 0062.0736.000006:

COR DO VEÍCULO: PRETO;

POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 140 CV NA GASOLINA;

TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX;

CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MÍNIMO 430 LITROS;

FAROL DE NEBLINA: SIM;

ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM;

CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 50L;

VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;

VEÍCULO COM ALARME: SIM;

VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM;

CAPACIDADE DE LUGARES: 05 LUGARES;

VEÍCULO COM INTERFACE: SIM;

NUMERO DE PORTAS: MÍNIMO 04 PORTAS;

NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 05 MARCHAS;

AR CONDICIONADO: SIM;

DIREÇÃO DO VEÍCULO: MÍNIMO HIDRÁULICA;

VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH: SIM;

VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM;

VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM;

VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;

PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;

CÂMBIO DO VEÍCULO: MÍNIMO MANUAL;

VEÍCULO COM FREIOS ABS: SIM;

VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM - GASOLINA;

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: - ACOMPANHADO DE TODOS OS
ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;



LOTE 2 - HATCH MÍN 100CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO - LOCAÇÃO POR 24 MESES VEICULO DE SERVIÇO, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE 0062.0736.000004:

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;
- **MODELO VEÍCULO:** HATCH;
- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMO 100 CV;
- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;
- **CAPACIDADE DO PORTA MALAS:** MÍNIMO 225L;
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40L;
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;
- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;
- **CAPACIDADE DE LUGARES:** 05 LUGARES;
- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;
- **NUMERO DE PORTAS:** MÍNIMO 04 PORTAS;
- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS;
- **AR CONDICIONADO:** SIM;
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO HIDRÁULICA;
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM;
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM;
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **CÂMBIO DO VEÍCULO:** MÍNIMO MANUAL;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** - ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;



LOTE 3 - CAMIONETE 4X2 FLEX MÍN 100CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO -
LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO DE SERVIÇO, ZERO KM OU COM
ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12
MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME
ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE **0062.0736.000003:**

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;
- **MODELO VEÍCULO:** CAMIONETE – COM TRAÇÃO 4X2;
- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMO 100 CV;
- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;
- **FAROL DE NEBLINA:** SIM;
- **ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO:** SIM;
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 50L;
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;
- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;
- **CAPACIDADE DE LUGARES:** MÍNIMO 05 LUGARES;
- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;
- **NUMERO DE PORTAS:** MÍNIMO 04 PORTAS;
- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS;
- **AR CONDICIONADO:** SIM;
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO HIDRÁULICA;
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH:** SIM;
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM;
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **CÂMBIO DO VEÍCULO:** MÍNIMO MANUAL;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** - **VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ:**
SIM; - **VEÍCULO COM ESTRIBO LATERAL:** SIM; - **VEÍCULO COM CA-**
ÇAMBA: SIM; - **TIPO DE CAPOTA:** MÍNIMO MARITIMA NA COR PRETA; -
ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;



LOTE 4 (0062.0736.000008 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 MIN 160CV) - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 DIESEL, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

COR: BRANCO;

COMBUSTÍVEL: DIESEL: SIM;

POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 160 CV: SIM;

CAPACIDADE DE LUGARES: MÍNIMO 5 PASSAGEIROS: SIM;

CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MINIMO 800 LITROS: SIM;

ESPELHO RETROVISOR: MÍNIMO ELÉTRICO: SIM;

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO 60L: SIM;

VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;

VEÍCULO COM ALARME: SIM;

VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: MÍNIMO DIANTEIROS: SIM;

VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM;

VEÍCULO COM INTERFACE: SIM;

DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM;

CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL: SIM;

NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM;

NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS: SIM;

VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM;

VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH: SIM;

CAPOTA: SIM;

CAPOTA: MÍNIMO CAPOTA MARÍTIMA: SIM;

VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM;

VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;

SENSOR DE RÉ: SIM; ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM;

PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;

VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO DE DIESEL: SIM;



LOTE 5 (0062.0736.000011 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO SUV MIN 110CV) - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO SUV, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;
- **MODELO VEÍCULO:** SUV;
- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMO 110 CV;
- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40L;
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;
- **TRAÇÃO:** MÍNIMO 4X2;
- **CÂMBIO DO VEÍCULO:** MÍNIMO MANUAL;
- **RODAS:** MÍNIMO RODAS DE FERRO;
- **CAPACIDADE DO PORTA MALAS:** MÍNIMO 300 LITROS;
- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;
- **CAPACIDADE DE LUGARES:** 05 LUGARES;
- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;
- **NUMERO DE PORTAS:** MÍNIMO 04 PORTAS;
- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS + RÉ;
- **AR CONDICIONADO:** SIM;
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO HIDRÁULICA;
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM;
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM;
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
- VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;



LOTE 6 (0062.0736.000010 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MIN 130CV) - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO VAN 15 PASSAGEIROS, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUIN- TES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

COR: BRANCA;

MODELO VEÍCULO: VAN;

POTÊNCIA DO VEÍCULO:: MÍNIMO 130CV;

TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL;

FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM;

ESPELHO RETROVISOR: SIM;

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL:: MÍNIMO 70 LITROS;

TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;

ALARME: SIM;

VIDROS ELÉTRICOS: SIM;

CAPACIDADE DE LUGARES: 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR;

INTERFACE: SIM;

DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM;

CÂMBIO: MÍNIMO MANUAL;

NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM;

NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS ,01 PORTA LATERAL DES- LIZANTE E 1 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 2 FOLHAS;

AR CONDICIONADO: SIM (SAÍDAS DIANTEIRO E TRASEIRO);

SENSOR DE RÉ: SIM;

RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;

DESEMBAÇADOR TRASEIRO: NÃO;

JOGO DE TAPETES: NÃO;

PROTETOR DE CARTER: SIM;

PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; TRA- ÇÃO DO VEÍCULO: TRASEIRA - 4X2;

VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM.



24130000004064

LOTE 7 (0062.0736.000009 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA - MIN 85CV - MIN 650KG) - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO FURGÃO DE CARGA, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

COR: BRANCA;

TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO;

POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 85CV;

COMBUSTÍVEL: GASOLINA FLEX;

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 50 L;

CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL;

NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS , MAIS RÉ;

DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA;

TRAÇÃO: 4X2;

ESPELHOS: ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS MÍNIMO MANUAL;

TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;

VIDROS ELÉTRICOS: NO MÍNIMO MANUAL;

ALARME: SIM;

INTERFACE: NÃO;

NUMERO DE PORTAS: NO MÍNIMO DUAS PORTAS DIANTEIRAS E UMA PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS DE 180 GRAUS CADA (TAMBÉM SERÁ ACEITO PORTA LATERAL DIREITA NO BAÚ);

AR CONDICIONADO: SIM;

SAÍDA AR CONDICIONADO: SAÍDA DIANTEIRA;

RADIO AM/FM USB: SIM;

NUMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 1 PASSAGEIRO MAIS CONDUTOR;

JOGO DE TAPETES: SIM;

PELÍCULA PROTETORA VIDROS VEÍCULO: PELICULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;

VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM.

CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 650 KG E/OU 3.000 LT DE VOLUME;



LOTE 8 (0062.0736.000007 - SEDAN MÍN 100CV – LOCAÇÃO) - LOCAÇÃO POR 24 MESES DE **VEÍCULO TIPO SEDAN**, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA :

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;
- **MODELO VEÍCULO:** SEDAN;
- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMA 100 CV NA GASOLINA;
- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;
- **CAPACIDADE DO PORTA MALAS:** MÍNIMO 360 LITROS;
- **FAROL DE NEBLINA:** SIM;
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40L;
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;
- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;
- **CAPACIDADE DE LUGARES:** 05 LUGARES;
- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;
- **NUMERO DE PORTAS:** 04 PORTAS;
- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS;
- **AR CONDICIONADO:** SIM;
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM;
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM;
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:**
 - ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;
 - NOS VALORES DAS LOCAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSAS DESPESAS DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (IPVA, DPVAT);



LOTE 9 (0062.0736.000005 – MINIVAN 07 LUGARES MÍN 100CV – LOCAÇÃO)

- LOCAÇÃO POR 24 MESES DE VEÍCULO DE SERVIÇO, **TIPO MINIVAN 7 LUGARES**, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA:

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;
- **MODELO VEÍCULO:** MINIVAN;
- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMO 100 CV;
- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 50L;
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;
- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;
- **CAPACIDADE DE LUGARES:** 07 LUGARES;
- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;
- **NUMERO DE PORTAS:** MÍNIMO 04 PORTAS;
- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS;
- **AR CONDICIONADO:** SIM;
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO HIDRÁULICA;
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH:** SIM;
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM;
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **CÂMBIO DO VEÍCULO:** MÍNIMO MANUAL;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:**
 - ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;
 - NOS VALORES DAS LOCAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSAS DESPESAS DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (IPVA, DPVAT);



ANEXO II

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	FICHA DE INSPEÇÃO/ DEVOLUÇÃO		NÚMERO DE ORDEM:		
	MARCA:	TIPO/MOD:	ANO FABRIC.:	PLACAS :	ODÔMETRO:
	CHASSI:	CERT. PROP.:	CAP. CARGA:	COR:	COMBUSTÍVEL:
	LOCADOR:	Nº CONTRATO :	ÓRGÃO:	FINALIDADE:	
	ITENS	<u>EM ORDEM</u> SIM NÃO		OBSERVAÇÕES	
01 - DOC/PLACAS/LOGOTIPO					
02 - CINTO DE SEGURANÇA					
03 - PAINEL/INSTRUMENTOS					
04 - RÁDIO					
05 - ESTOF./FORROS/TAPETES					
06 - LIMPADOR PARA-BRISA					
07 - ILUMINAÇÃO/SINALIZAÇÃO					
08 - ESPELHOS/VIDROS					
09 - EXTINTOR/TRIÂNGULO					
10 - MACACO/CHAVE/RODA					
11 - ESTEPE (MARCA)					
12 - PINTURA/INT./EXTERNA					
13 - LATARIA/FRISOS					
14 - PORTAS/BATENTES					
15 - PARACHOQUE/PONTEIRA					
16 - TETO E CAPO					
17 - CARROCERIA					

HORA DA INSPEÇÃO: _____ h _____, _____ de, _____ de _____.

CONCORDAMOS COM A PRESENTE INSPEÇÃO:

Representante **CONTRATANTE**

Representante da **LOCADORA**



24130000004064

ANEXO III

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO LOCADO

CONTRATO Nº

Recebemos, nesta data, o veículo marca _____, modelo _____, placas _____, e colocamos à disposição da _____ o veículo marca _____, modelo _____, ano _____, placas _____, em sua substituição, conforme itens 3.10.3 e 5.1.1 e CLÁUSULA xxx - SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO, do Contrato supra mencionado.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DA LOCADORA

De acordo,

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Rg: _____

EM: ____/____/____.

NOTA: A cada recebimento ou devolução de veículo deverá ser preenchida uma Ficha de Inspeção de cada veículo, conjuntamente pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA/LOCADORA**.



ANEXO IV

ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DE USO ADMINISTRATIVO, em
suas portas laterais dianteiras, medindo 450 mm x 250 mm.



**SERVIÇO
PÚBLICO
ESTADUAL
SIGLA**



Observação: A sigla deve ser correspondente a do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado.

ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA PARA VEÍCULO ADMINISTRATIVO, na parte
traseira o endereço do canal denúncia, medindo 200 mm x 120 mm



24130000004064

